

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0014/2026, ART. 12, INCISO VII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ÁREAS REQUISITANTES DA DEMANDA		
SECRETARIAS DEMANDANTES	CNPJ	RESP. PELA DEMANDA
Secretaria Administrativa	24.516.890/0001-57	Francinildo Paulino da Silva Junior

A
Exma.
Srta. Elaine Priscila Alves de Fontes
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN dispõe de aparelhos de ar-condicionado instalados em seus diversos ambientes, os quais são essenciais para a manutenção de condições adequadas de conforto térmico para vereadores, servidores e munícipes que utilizam diariamente as dependências da Casa Legislativa.

1.1. Considerando as condições climáticas da região, caracterizadas por elevadas temperaturas durante grande parte do ano, o uso contínuo desses equipamentos torna-se indispensável para o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas. Nesse contexto, a ausência de manutenção periódica pode ocasionar falhas no funcionamento, redução da vida útil dos aparelhos, aumento no consumo de energia elétrica, além de riscos à saúde dos usuários, em razão do acúmulo de poeira, fungos e bactérias nos sistemas.

1.2. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza, higienização, recarga de gás, substituição de peças e ajustes técnicos, de modo a assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, prevenir interrupções nas atividades institucionais e garantir um ambiente salubre, seguro e confortável.



1.3. A contratação justifica-se, ainda, pela inexistência de equipe técnica própria qualificada para a execução desses serviços, sendo imprescindível a contratação de empresa com expertise e capacidade técnica comprovada para atender às demandas da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, os quais são indispensáveis para proporcionar condições mínimas de conforto térmico aos vereadores, servidores e à população que frequenta o ambiente institucional.

2.1. Diante das elevadas temperaturas predominantes na região, a utilização contínua desses equipamentos torna-se essencial para garantir um ambiente de trabalho salubre e adequado ao desempenho das atividades administrativas e legislativas. A falta de manutenção preventiva e corretiva pode ocasionar falhas operacionais, redução da eficiência dos aparelhos, aumento no consumo de energia elétrica, bem como comprometer a qualidade do ar, trazendo riscos à saúde dos usuários.

2.2. A contratação de empresa especializada visa não apenas a correção de eventuais defeitos, mas, sobretudo, a realização de manutenções periódicas que previnam danos maiores, prolonguem a vida útil dos equipamentos e evitem interrupções nas atividades institucionais, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados.

2.3. Ademais, ressalta-se que o órgão não dispõe de equipe técnica própria qualificada para a execução desses serviços, o que torna indispensável a contratação de empresa com capacidade técnica comprovada, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na execução dos serviços.

RESULTADOS ESPERADOS

3. Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, espera-se alcançar os seguintes resultados:

3.1. Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização, assegurando condições adequadas de conforto térmico nas dependências da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN;



3.2. Proporcionar um ambiente de trabalho salubre, com melhoria na qualidade do ar, contribuindo para a saúde e bem-estar de servidores, vereadores e usuários dos serviços públicos;

3.3. Reduzir a ocorrência de falhas e interrupções no funcionamento dos aparelhos, por meio da realização de manutenções preventivas periódicas;

3.4. Aumentar a vida útil dos equipamentos, evitando desgastes prematuros e a necessidade de substituições frequentes;

3.5. Promover maior eficiência energética dos aparelhos, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e dos custos operacionais;

3.6. Assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas, evitando prejuízos decorrentes de eventuais paralisações causadas por falhas nos equipamentos;

3.7. Garantir a execução dos serviços com qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, por meio da atuação de empresa devidamente qualificada.

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

4. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, especialmente no que se refere à manutenção da infraestrutura física e ao adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

4.1. A iniciativa está em consonância com as diretrizes voltadas à melhoria contínua dos serviços públicos, à valorização do ambiente de trabalho e ao bem-estar de servidores, parlamentares e cidadãos, garantindo condições adequadas para o desempenho das funções institucionais.

4.2. Além disso, a contratação contribui para a preservação do patrimônio público, por meio da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização, evitando a deterioração precoce e reduzindo custos com reposições futuras, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.

4.3. Ressalta-se, ainda, que a demanda está prevista no planejamento anual de contratações do órgão, estando compatível com a disponibilidade orçamentária e

com as ações estratégicas voltadas à modernização e manutenção das instalações físicas da Câmara Municipal.

4.4. Dessa forma, a contratação se mostra necessária e plenamente integrada aos objetivos institucionais, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

OBJETIVO DA DEMANDA

5. A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização.

5.1. Busca-se, com a contratação, garantir condições adequadas de conforto térmico e qualidade do ar nos ambientes institucionais, contribuindo para o bem-estar de vereadores, servidores e da população atendida, bem como para a melhoria do desempenho das atividades administrativas e legislativas.

5.2. Além disso, objetiva-se promover a conservação e o aumento da vida útil dos equipamentos, reduzir a ocorrência de falhas e interrupções, otimizar o consumo de energia elétrica e evitar custos elevados com manutenções emergenciais ou substituições de aparelhos.

5.3. Por fim, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

FORMA DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

6. A necessidade será atendida por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação se enquadrar nos limites legais estabelecidos para esse tipo de procedimento.

6.1. A escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se na busca pela celeridade, economicidade e eficiência na contratação, permitindo a rápida solução das demandas relacionadas à manutenção e funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado, evitando prejuízos à continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.



6.2. Para tanto, será realizada pesquisa de preços junto ao mercado, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica e regularidade fiscal, garantindo a adequada execução dos serviços.

6.3. O processo de contratação será devidamente instruído com a documentação necessária, incluindo justificativa da contratação, estimativa de preços, parecer jurídico, quando couber, e demais elementos exigidos pela legislação vigente, assegurando transparência e conformidade com as normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

7. Declaramos, para os devidos fins, que a presente demanda referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN é necessária e imprescindível para o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas deste Poder.

7.1. Afirmamos que a contratação atende ao interesse público, estando devidamente justificada quanto à sua necessidade, oportunidade e conveniência, bem como alinhada ao planejamento institucional e à disponibilidade orçamentária do órgão.

7.2. Declaramos, ainda, que as informações constantes neste documento são verídicas e refletem a real necessidade da unidade demandante, assumindo inteira responsabilidade por seu conteúdo, nos termos da legislação vigente.

7.3. Por fim, encaminha-se o presente para as providências cabíveis quanto à formalização do processo de contratação.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 01 de abril de 2026.

Francinildo Paulino da Silva Junior
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

